

Capítulo VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 É vedada a participação no Concurso de militares e servidores que estejam lotados na Administração Central do Ministério da Defesa.

Art. 29 Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas eletronicamente ao Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, por meio do seguinte endereço: [concursosdeteses@defesa.gov.br](mailto:concursosdeteses@defesa.gov.br).

Art. 30 Caberá ao candidato inscrito manter-se atualizado sobre o andamento do Concurso, por meio da página denominada "Cooperação com o Meio Acadêmico", no site do Ministério da Defesa na Internet.

Art. 31 A inscrição no Concurso enseja, com base no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e art. 22 da Lei nº 9.610/98, a autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor.

Art. 32 Constitui apêndice a este Regulamento, dele fazendo parte integrante, modelo de Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Científicos.

Apêndice ao Regulamento do VI Concurso de Teses sobre Defesa Nacional  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Na qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho abaixo identificado, autorizo o Ministério da Defesa a disponibilizar em seu site, ou por meio de anais, sem pagamento de quaisquer direitos autorais quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e art. 22 da Lei nº 9.610/98, o texto integral da obra, a título de divulgação da produção científica brasileira na área de segurança e defesa nacional.

1. Identificação do material bibliográfico
( ) Dissertação de Mestrado.
( ) Tese de Doutorado.
2. Identificação do Trabalho Científico
Autor:
Citação (Forma pela qual o autor quer ser citado):
RG- CPF:
E-mail: ( ) divulgar ( ) não divulgar
Orientador:
Coorientador:
Título em Português:
Área do conhecimento:
Palavras-chave:
Brasília-DF, ____/____/____
Assinatura do(a) autor(a)

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 604, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a redação da Portaria Interministerial nº 362, de 24 de outubro de 2012, para dispor sobre bens e serviços de Tecnologia Assistiva passíveis de financiamento.

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º da Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 362, de 24 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º São considerados serviços de Tecnologia Assistiva passíveis de financiamento:

I - Serviços de manutenção, reparo e revisão dos produtos e recursos de tecnologia assistiva adquiridos;

II - Serviços de adaptação de imóvel residencial para adequação de acessibilidade; e

III - Serviços de avaliação, indicação e acompanhamento de uso de produtos ou recursos de Tecnologia Assistiva adquiridos. (NR)

"Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação" (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria Interministerial nº 362, de 24 de outubro de 2012, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES ELIAS

Ministro de Estado, Interino, da Ciência, Tecnologia e Inovação

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

ANEXO I

(Anexo I da Portaria Interministerial nº 362, de 2012)

Categorias de Tecnologia Assistiva  
Bens e serviços que não necessitam de recomendação de profissional de saúde

Área Macro de Tecnologia Assistiva	Descrição da Área	Código, recurso (bens e serviços) e descrição do recurso
1. Auxílios para a vida diária e vida prática	Materiais e produtos que favorecem desempenho autônomo e independente em tarefas rotineiras ou facilitam o cuidado de pessoas em situação de dependência de auxílio, nas atividades como se alimentar, cozinhar, vestir-se, tomar banho e executar necessidades pessoais.	COD 1.1.1 - Talheres modificados - Acessórios para talheres - Adaptação para Talheres: Talheres modificados com pesos, podendo ser moldável na sua direção ou ter a empunhadura modificada para facilitação da pega. Suportes em material tubular, cabo em balanceio, cabos e/ou haste curvados e/ou com rotação, talher associado a faca circular, faca em balanceio tipo "T", para facilitar o ato de alimentar-se. COD 1.1.2 - Suportes para utensílios domésticos - Tábuas de apoio de alimentos em madeira ou plástico com ou sem borda elevada possibilitando o corte e preparação de alimentos e pães inoxidáveis para fixar os alimentos, podendo ou não ter fixador ou antiderrapante, e bandejas com antiderrapante para pratos e copos ou com escava mento para fixação dos objetos de alimentação. COD 1.1.3 - Abridores de potes e ou de latas - Abridores que contem estratégias facilitadoras para viabilizar a atividade de abrir latas, potes e outros objetos com tampa, pela pessoa com deficiência.
	Incluem-se nesta área recursos de atividades de vida prática, utilizados no apoio a	2. CAA - Comunicação Aumentativa e ou Alternativa Recursos destinados à ampliação de habilidades de comunicação.  Dispositivos para ajudar a pessoa a receber, enviar, produzir e ou processar.

ações como as da escola.

COD 1.1.4 - Copo ou caneca adaptado - Copo ou caneca com dispositivos facilitadores de prensão ou recortes facilitadores da ação do tipo copo em plástico com recorte que permite tomar líquidos utilizando pouca inclinação da cabeça e com pouca elevação de Membros Superiores; com alça bilateral quando há déficit de prensão e/ou força e outros.

COD 1.1.5 - Pratos adaptados ou adaptadores de pratos - Pratos com dispositivos fixadores ou antiderrapantes, com apoio ou cantoneira que podem ter estrutura em plástico termomoldável ou alumínio ou aço inoxidável de encaixe em borda de prato ou bandejas ou do escavamento de apoio dos pratos.

COD 1.1.6 - Escovas de banho adaptadas - Escovas para higiene pessoal com aderentes com diferentes desenhos e tamanhos com ou sem cabos alargados e ou estendidos.

COD 1.1.7 - Cadeira higiênica - Cadeiras com um receptáculo para fins sanitários, usadas para higiene.

COD 1.1.8 - Assentos para sanitário - Dispositivos fixos no vaso sanitário ou removíveis com ou sem apoio de barras utilizado para elevar a altura da posição sentada e dar segurança ao usuário. Confeccionado em plástico, superfície impermeável de fácil higienização, com grande resistência e durabilidade.

COD 1.1.9 - Redutor de assento para sanitário - Ajuste infantil, confeccionado em plástico, superfície impermeável de fácil higienização, com grande resistência e durabilidade, com design específico que permita o encaixe no vaso sanitário ou já acoplado à tampa do assento sanitário adulto convencional.

COD 1.1.10 - Escova de dente elétrica - Escova de dente a pila ou elétrica que oferece a função do movimento da escovação e facilita a prensão.

COD 1.1.11 - Adaptação para Escova Dental - Dispositivo em plástico termo moldável ou metal ou material tubular com ou sem manípulo para ajuste de acordo com o diâmetro do cabo da escova de dente. Com ou sem estabilizador de punho, fixada à palma da mão, região dorsal ou coto.

COD 1.1.12 - Adaptação geral de membro superior - Aparelho confeccionado para facilitar a higiene, vestuário, alimentação, lazer ou trabalho, confeccionado em material específico, para ser acoplado ao Membro Superior ou ao coto para substituir uma função perdida.

COD 1.1.13 - Suporte para cortador de unha - Cortador de unha convencional e lixas de unha fixada em base de suporte confeccionada em plástico ou madeira, com ventosa ou anti-derrapante, para facilitar o corte das unhas de indivíduos com hemiplegia, monoplegia, fraqueza ou déficit de coordenação.

COD 1.1.14 - Adaptações e recursos para banho - Podem ser de dois tipos: (01) bucha com cabo alongado - bucha para banho em espuma de baixa densidade acoplada a cabo alongado; (02) luva para banho - luva em tecido atalhado, do tipo dois dedos, com bolso para sabonete.

COD 1.1.15 - Adaptações de Tecnologia Simples - Adaptações confeccionadas em materiais de baixo custo como EVA, borracha, espuma, retalhos de termo moldável, neoprene, plásticos, madeira, PVC, tecido, com baixa tecnologia agregada, para permitir e/ou facilitar a realização de Atividades de Vida Diária e/ou Prática e/ou Lazer.

COD 1.1.16 - Banheira de higiene de cabeça - Banheira inflável ou suporte plástico de apoio a higiene de cabeça para pacientes acamados.

COD 1.1.17 - Substituto de prensão ou órteses funcional com engate para utensílios variados - Dispositivo de fixação na mão ou no antebraço de termoplástico, neoprene, couro, material tubular com engate para diferentes recursos como escova de dente, pente, talheres, canetas etc.

COD 1.1.18 - Tesouras adaptadas - Tesouras com dispositivos facilitadores como auto abertura, ou com lâmina rotatória ou deslizante ou ainda com fixadores de mesa. Tesoura com inversão das lâminas para uso com a mão esquerda.

COD 1.1.19 - Engrossadores de diferentes tamanhos e formas ou adaptações que favorecem ou alteram a prensão - Recursos que se encaixam facilmente em lápis ou canetas comuns, podendo ser do tipo redondo, quadrado ou triangular e alteram o tamanho da empunhadura e o padrão do movimento para a manipulação destes.

COD 1.1.20 - Prancha inclinada- Prancha de apoio a material de leitura com diferentes níveis de inclinação e de fixação, podendo ser confeccionada em diferentes materiais.

COD 1.1.21 - Jogos educativos acessíveis ou adaptados - Jogos educativos adaptados, diferenciados em tamanho ou em qualidade do material de desenvolvimento, utilizando-se de recursos como ímãs, peso, tamanho aumentado ou outro que favoreça sua manipulação por pessoas com deficiência com diferentes condições físicas, sensoriais e cognitivas.

COD 1.1.22 - Recursos para transferência - Tábuas de transferência de madeira e ou PVC que faz a união entre dois mobiliários, (ex. cadeira de rodas e cama), com revestimento ou superfície que facilite o deslizamento, bordas abuladas, facilitando a transferência do usuário de um ponto a outro.

COD 1.1.23 - Cinta para transferências - Adaptações para atividade de vida diária (AVD) cinto em lona ou outro tipo de tecido, acolchoada ou não, com alças laterais, com estrutura reforçada, para realização de transferências de posicionamento (ex.: deitado para sentado, sentado para posição ortostática) ou de superfícies, com ou sem alças de sustentação em região inguinal.

COD 1.1.24 - Guincho doméstico para transferências - Equipamento facilitador da transferência de pessoas com mobilidade reduzida e ou obesas em ambientes domésticos.

Equipamento com chassi tubular em aço, com rodízios dianteiros e traseiros, com tiras e regulagens feitas em material resistente, ceste em material emborrachado impermeável, podendo ter comando eletrônico.

COD 1.1.25 - Pegadores - Estensor do braço de alcance de objetos diversos, facilitando quem utiliza cadeira de rodas. Possui um sistema de gancho eficiente que facilita a prensão de qualquer tipo de objeto. O cabo é feito de alumínio e é dobrável, passando de 57 cm para 33 cm e o peso é de 170 gramas.

COD 1.1.26 - Recursos e Adaptações para fechar botões e zíperes - Recurso que torna a tarefa de abotoar roupas mais fácil, utensílio ou adaptação com cabo de madeira, plástico ou borracha, utilizado para facilitar o ato de abotoar e fechar zíper para indivíduos com déficit de prensão. Pode ser encaixado no Substituto de Prensão. Possui de um lado estrutura em metal em formato adequado para encaixe nos botões e casas de uma camisa. No lado oposto possui um gancho que pode ser encaixado no Zíper.

COD 1.1.27 - Adaptações para calçar de meias - Suporte de apoio à vestimenta de meias e calças do tipo meia calça como calçadeira acoplada em cabo alongado.

COD 1.1.28 - Cadeiros especiais - Cadeiros de tênis e calçados esportivos em elástico ou outro material flexível.

COD 1.1.29 - Protetores - Luvas específicas de proteção para quem é usuário de cadeiras de rodas e protetores de cotovelo e joelhos.

COD 1.1.30 - Roupas desenhadas para facilitar o vestir e despir - Peças de vestuário construídas de modo a favorecer a independência do usuário na atividade do vestir-se, geralmente com design específico e uso de velcro para fechamento.

COD 1.1.31 - Identificador de cédulas e cores - Recurso facilitador para pessoas com deficiência visual.

COD 1.1.32 - Relógio de pulso vibratório - Recurso facilitador para pessoas com déficit auditivo, surdez e surdo-cegueira.

COD 1.1.33 - Relógio despertador vibratório - Recurso facilitador para pessoas com déficit auditivo e surdez.

COD 1.21 - Software de CAA - Programas de computador que contém um sistema de Símbolos de Comunicação Pictórica, que é banco de dados gráfico criado especialmente e utilizado na confecção de pranchas de comunicação alternativas impressas, em Português Brasileiro. O software deve permitir a importação de novas imagens fotografadas, escaneadas ou capturadas de banco de dados de imagens, deve ainda possibilitar a alteração e combinação das imagens armazenadas. Possui um sistema organizado para nomear e classificar e arquivar o banco de imagens originais e as imagens complementares adicionadas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013122600022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<p>informações em diferentes formatos.</p> <p>COD 1.2.2 - Software de CAA com opção de criar um vocalizador - Programas de computador com as mesmas características do software anterior no qual estão disponíveis ferramentas que permitem transformar o computador em recurso de educação e de comunicação alternativa. Programas para uso integrado ao banco de imagens existente que permitem criar atividades interativas educacionais e de comunicação com acessibilidade. Possui voz sintetizada de altíssima qualidade que permite uma comunicação clara e eficaz.</p> <p>COD 1.2.3 - Software Editor de textos com símbolos - Programa que permite escrever com símbolos, detecta o significado semântico das palavras e apresenta o símbolo mais adequado. Permite que se troque qualquer símbolo por outro mais adequado. Ferramenta para a alfabetização escolar.</p> <p>COD 1.2.4 - Suportes para símbolos de comunicação - Recursos confeccionados em vários formatos que armazenam e deixam disponíveis os símbolos de comunicação impressos facilitando sua utilização pelo usuário e por seus parceiros de comunicação.</p> <p>COD 1.2.5 - Colete de comunicação - Prancha de comunicação alternativa do tipo colete de feltro que proporciona firme aderência das imagens.</p> <p>COD 1.2.6 - Pasta porta-pranchas - Pasta porta-pranchas feitas de plástico transparente nos modelos tipo, cardíaco, desdobrável em três ou dois painéis com bolsos em plástico transparente, podendo ter diferentes tamanhos.</p> <p>COD 1.2.7 - Porta símbolos tipo fichário - Organizadores de símbolos classificados por categorias de palavras.</p> <p>COD 1.2.8 - Expositor de símbolos em bolsos transparentes. Lira de tecido com frente transparente costurada com uma sequência de bolsos é fixada na parede e serve para organizar e deixar disponíveis os cartões de comunicação organizados por temas distintos.</p> <p>COD 1.2.9 - Vocalizadores - Recurso eletrônico de gravação e reprodução digital movido à bateria que ajuda a comunicação das pessoas em seu dia-a-dia. As mensagens sonoras são acessadas por teclas sobre as quais são colocadas imagens (fotos, símbolos, figuras) ou palavras, que correspondem ao conteúdo sonoro gravado sendo que o número de células que contém mensagens pode variar de 1 a 36 células ou mais podendo ser acompanhadas de diferentes formas de acesso às células e a emissão do som das palavras.</p>	<p>4. Sistemas de controle de ambiente</p> <p>Através de um controle remoto, as pessoas com limitações motoras podem ligar, desligar e ajustar aparelhos eletroeletrônicos como a luz, o som, televisores, ventiladores, executar a abertura e fechamento de portas e janelas, receber e fazer chamadas telefônicas, acionar sistemas de segurança, entre outros, localizados em seu quarto, sala, escritório, casa e arredores.</p>	<p>COD 1.3.19 - Controle do computador por movimento ocular - Sistema composto de computador e dispositivo baseado em câmera e software de reconhecimento que detecta e rastreia permanentemente as pupilas do usuário, produzindo, por meio do movimento ocular, todas as funções de um mouse comum. Este sistema permite utilizar de forma autônoma todas as funções do computador.</p> <p>COD 1.3.20 - Braços articulados para fixação de computador, acionador e demais recursos necessários para utilização por seus usuários - Permite a fixação em cadeiras de rodas e mobiliário em geral, posicionando os dispositivos utilizados próximo à parte do corpo do usuário utilizada para a ativação dos recursos a eles montados. Compõe este produto, hastes, articulações, garras e bases de fixação.</p> <p>COD 1.4.1 - Sistemas de alarme com sensores - Sistemas de alarmes que podem ser controlados a distância promovendo segurança na casa de idosos e de pessoas com deficiência grave.</p> <p>COD 1.4.2 - Sistemas de automação domiciliar - Sistemas de circuitos fechado de levê, iluminação baseada em sensores de presença e portões automáticos que favorecem o controle de casas de moradores idosos ou com deficiência.</p> <p>COD 1.4.3 - Sistemas de chave eletrônica - Sistema eletrônico baseado em sensores e automação para controle de portas, entradas e saídas.</p> <p>COD 1.4.4 - Sistema de controle de aparelhos domésticos - Sistema por controle remoto de acionamento (liga e desliga) de eletrodomésticos.</p>
<p>3 Recursos de acessibilidade ao computador</p> <p>Conjunto de hardware e software especialmente idealizado para tornar o computador acessível a pessoas com privações sensoriais (visuais e auditivas), intelectuais e motoras, inclui dispositivos de entrada (mouses, teclados e acionadores diferenciados) e dispositivos de saída.</p>	<p>COD 1.3.1 - Auxiliares para a digitação - Dispositivos de apoio à digitação podendo ser fixados à mão por diferentes mecanismos como velcro entre outros ou fixados a outras áreas do corpo que são funcionais tal como na cabeça como é o caso das ponteiros.</p> <p>COD 1.3.2 - Teclado Alternativo e programável - Teclado programável em sua sensibilidade e taxa de resposta adequando-se a condição física do usuário. Apresenta possibilidade de alterações de membranas (interface de trabalho), que mudam de aparência em segundos, permitindo acesso físico, visual e cognitivo para pessoas com deficiência que possuem uma ampla gama de dificuldades. A conexão se dá por interface USB. Vem acompanhado de um programa, que, após instalado, permite que as configurações de cada usuário sejam salvas separadamente, além de permitir todas as mudanças de configuração diretamente a partir da tela.</p> <p>COD 1.3.3 - Teclado Especial com possibilidade de reversão de função mouse - Dispositivo que permite que o equipamento seja utilizado como mouse ou teclado bastando tocar em um botão para selecionar essas opções. Na opção Mouse tocar botões fixos para movimentar o cursor, na opção Teclado é só pressionar o botão que possui a letra desejada até que a letra seja exibida, digitando assim caracteres em qualquer processador de texto. Acesso por conexão USB.</p> <p>COD 1.3.4 - Lâminas de adequação de teclado - colmetas ou máscaras de teclado são recursos que propiciam separação espacial adequada das teclas, prevenindo acionamentos não intencionais e fornecendo mais estabilidade no toque e seleção das teclas ao usuário, podem ter diferentes configurações de desenho e ser manufaturada em diferentes materiais sendo a mais comum em acrílico. Possui encaixe ao teclado convencional.</p> <p>COD 1.3.5 - Softwares de teclado virtual com dispositivo de varredura. A varredura indica as mudanças das teclas em ordem sequencial possibilitando ao usuário a seleção da tecla desejada por meio do uso de um acionador.</p> <p>COD 1.3.6 - Mouse Estacionário de Esfera superior - Mouse alternativo especial com esfera gigante, que possibilita o movimento do cursor na tela exigindo menor necessidade de controle motor fino por parte do usuário.</p> <p>COD 1.3.7 - Mouse por toque - Mouse alternativo que não necessita dos movimentos das mãos e pulsos, mas apenas do toque de um dedo devido a sua configuração digital que oferece as funções do mouse por toque. Tem o acesso ao computador por porta USB e apresenta capacidade para várias configurações.</p> <p>COD 1.3.8 - Mouse expandido com funções separadas - Mouse alternativo que apresenta 4 teclas especiais grandes e coloridas para as funções de: Click igual à do mouse normal, função do Duplo-Click e Meio-Click, com tecla especial para a função de travamento em arrastos, o que dispensa o ficar pressionando a tecla nos arrastos, e rolamentos. Muito útil para pessoas que não conseguem movimentar o mouse normal.</p> <p>COD 1.3.9 - Mouse composto por teclas individuais de função - Mouse alternativo com 8 teclas individuais que podem ser posicionadas aleatoriamente criando layout personalizado, de acordo com a necessidade e aptidão do usuário. Cada tecla que se assemelha a um acionador realiza uma das funções do mouse convencional.</p> <p>COD 1.3.10 - Mouse controlado pelo movimento de lábios - Mouse alternativo em que os movimentos do cursor são dirigidos pelo contato do lábio em uma superfície sensível ao toque posicionada diante dos lábios do usuário. A ativação dos comandos com "clique e duplo clique" é feita por meio de sopro e sucção.</p> <p>COD 1.3.11 - Mouse adaptado com plugues de entrada para acionadores - Mouse comum que possui encaixe do plugue para a entrada de um ou mais acionadores que serão programados, por meio de um software específico que atribuirá a ação de cada acionador: enter, clique, duplo clique, movimento, abrir programas, etc.</p> <p>COD 1.3.13 - Acionadores - Produtos que promovem acessibilidade tanto no uso do computador quanto em outras atividades não informáticas como, por exemplo, o liga e desliga de brinquedos a pilha. Trata-se de uma chave de contato aumentado que tem como maior característica o design apropriado para diferentes utilizações com plugue de conexão. Podem ser configurados em diferentes tamanhos e funcionar a partir de diferentes aplicações de forças.</p> <p>COD 1.3.14 - Controle de computador com o movimento da cabeça - Sistema composto de webcam e programa que detecta os movimentos da cabeça e os transforma em deslocamento do cursor na tela do computador. Conecta-se pela porta USB.</p> <p>COD 1.3.15 - Acionador projetado para ser usado com a boca, através do sopro e sucção - Acionador com ajuste para saídas independentes para cada função de sopro e sucção. Acionador que não necessita de energia externa e conecta ao computador pela porta USB.</p> <p>COD 1.3.16 - Acionador eletrônico pelo piscar - Acionador indicado para usuários com dificuldade para ativar acionadores de pressão ou similares. Funciona pela detecção de um feixe de luz infravermelha pulsada, que permite ser controlado pelo piscar dos olhos e outros movimentos como o das sobrancelhas, cabeça, membros ou músculos faciais. Necessita de baterias recarregáveis e fica acoplado a uma armação de óculos ou outro suporte dedicado.</p> <p>COD 1.3.17 - Software de reconhecimento de voz - Software que disponibiliza reconhecimento por voz em português, permitindo a criação de textos sem o uso de teclado.</p> <p>COD 1.3.18 - Controle do computador por ondas cerebrais - Dispositivo capaz de captar ondas cerebrais para enviar comandos ao computador, medindo impulsos elétricos gerados pela atividade mental.</p>	<p>5. Projetos arquitetônicos para acessibilidade residencial</p> <p>Projetos de edificação e urbanismo que garantem acesso, funcionalidade e mobilidade a todas as pessoas, independentemente de sua condição física, intelectual e sensorial no espaço domiciliar.</p>	<p>COD 1.5.1 - Elevador adaptado para domicílios - Equipamento a ser disponibilizado nos domicílios para melhorar a acessibilidade residencial e o deslocamento de pessoas com severos comprometimentos motores e ou idosos.</p> <p>COD 1.5.2 - Banco articulado de banheiro - Banco com fixação permanente do tipo removível em material de inóculos para facilitar a atividade do banho.</p> <p>COD 1.5.3 - Banqueta articulada com apoio de braços para banho - Banqueta em material alumínio com pintura impermeável de fixação na parede para apoio de banho.</p> <p>COD 1.5.4 - Apoio de parede com assento para banheiro - Assento rebatível confeccionado em PVC antiderrapante braços de apoio rebatível em alumínio com teleferência de no mínimo 100kg, proporciona liberdade e segurança no banho para idosos ou pessoas com deficiência.</p> <p>COD 1.5.5 - Barras de Apoio - Barras de apoio é um produto para dar segurança principalmente nos banheiros em geral de material alumínio com pintura epoxi e devem suportar mais de 150 kg, além de ser um sistema de fixação segura. Podem ter diferentes desenhos e medidas cada qual sendo adequada a diferentes espaços ambientais. Como exemplo: apoio de pia em L, apoio de pia em U, apoio de pia com protetor de bancada, apoio angular de saboneteira, barra articulada com coluna e piso, suporte de piso fixo, suporte móvel para lateral do vaso.</p> <p>COD 1.5.6 - Identificação de orientações (placas) para acessibilidade - Utilizadas para orientar e sinalizar entradas e saídas de acessos específicos além de áreas reservadas.</p> <p>COD 1.5.7 - Sinalização tátil - Qualquer tipo de sinalização que envolva o tato como meio de assimilar a mensagem. É fundamental no benefício de pessoas com deficiência visual ou com baixa-visão, que não podem se beneficiar da Sinalização Visual apenas.</p> <p>COD 1.5.8 - Piso tátil - Tem como serventia auxiliar a caminhada das pessoas, sejam elas, deficientes visuais, crianças, idosos e até mesmo turistas. Não funcionam sozinho e sim com uma composição de peças: piso direcional e de alerta, que caracterizam uma caminhada segura e com autonomia. E o piso diferenciado com textura e cor sempre em destaque com o piso que estiver ao redor.</p> <p>COD 1.5.9 - Cadeira elevadora/elevaria para domicílios - Equipamento para mudança de desnível em ambiente interno que auxilia no deslocamento para subida e descida de escadas.</p> <p>COD 1.5.10 - Projeto arquitetônico de adaptação de imóvel residencial para adequação de acessibilidade - Projeto arquitetônico de acessibilidade no ambiente residencial que garante acesso, funcionalidade e mobilidade a todas as pessoas, independentemente de sua condição física, intelectual e sensorial. Ito: até R\$ 3.000,00.</p> <p>COD 1.5.11 - Serviço de execução de projeto de adaptação de imóvel residencial para adequação de acessibilidade - Mão de obra necessária para a execução de projeto arquitetônico de adequação de acessibilidade residencial. Ito: até R\$ 10.000,00.</p> <p>COD 1.5.12 - Material para execução de projeto de adaptação de imóvel residencial para adequação de acessibilidade - Materiais necessários para a execução de projeto arquitetônico de adequação de acessibilidade residencial. Ito: até R\$ 15.000,00.</p>
<p>6. Orteses e próteses</p>	<p>Orteses são colocadas junto a um segmento corpo, garantindo-lhe um melhor posicionamento, estabilização e/ou função.</p> <p>Próteses são peças artificiais que substituem partes ausentes do corpo, por exemplo, uma perna mecânica.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p> <p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p> <p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>
<p>7. Adequação Postural</p>	<p>Projetos de adequação postural são compostos pela seleção de recursos que garantam posturas alinhadas, estáveis, confortáveis e com boa distribuição do peso corporal. Os recursos de adequação postural auxiliam na prevenção de deformidades corporais.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>
<p>8. Auxílios de mobilidade</p>	<p>Equipamento ou estratégia utilizada na melhoria e autonomia da mobilidade pessoal.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>
<p>9. Auxílios para qualificação da habilidade visual e recursos que ampliam a informação a pessoas com baixa visão ou cegas.</p>	<p>Categoria os equipamentos que promovem a independência das pessoas com deficiência visual na realização de tarefas</p> <p>COD 1.9.1 - Linha Braille ou display - Display Braille, também conhecido como linha Braille, é um dispositivo de saída de computador que exibe digitalmente em Braille a informação da tela. É possível navegar rapidamente por documentos, ler e-mail, trabalhar com planilhas e navegar pela internet com movimentos naturais das mãos e com grande produtividade na leitura em Braille.</p> <p>COD 1.9.2 - Teclado Ampliado - Teclado convencional com aumento das teclas em 400%, teclas ampliadas para facilitar a visualização das pessoas com baixa visão.</p> <p>COD 1.9.3 - Lector de Livros Digitais Falados Daisy - Permite a navegação de textos em áudio com fácil localização de pontos a serem retomados, além de fazer a leitura de arquivos do formato Word e TXT como se fossem Daisy.</p> <p>COD 1.9.4 - Digitalizador e Lector autônomo de textos - Lector de textos autônomo que permite e reprodução em áudio de documentos impressos, o ajuste da velocidade de leitura e volume, além de permitir a conexão com uma linha Braille para ouvir e ler em Braille simultaneamente.</p> <p>COD 1.9.5 - Folhador Eletrônico Automático - possibilita a leitura de livros e revistas sem a necessidade de folhear as páginas manualmente, auxiliando pessoas com deficiência dos membros superiores.</p> <p>COD 1.9.6 - Impressora Braille e Tinta - permite a impressão de Braille e tinta simultaneamente, possibilitando o acesso de pessoas com deficiência visual e videntes ao mesmo documento.</p> <p>COD 1.9.7 - Impressora Braille - Com a impressora Braille é possível imprimir Braille, gráficos, desenhos e converter imagens em relevo de volume variável.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>	<p>Ver anexo II. Esses recursos necessitam de prescrição de profissional de saúde.</p>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013122600023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		<p>COD 1.9.8 - Máquina Fusora - é uma máquina fusora que transforma imagens impressas ou desenhadas com caneta preta especial, em relevos. Ela é usada em centros de produção de material informativo e pedagógico em relevos e nas escolas para explicar aos alunos as formas dos mais variados objetos, símbolos matemáticos, animais, gráficos, mapas etc.</p> <p>COD 1.9.9 - Mesa Tátil - A mesa tátil falante é uma das ferramentas essenciais para projetos pedagógicos, com ela as crianças aprendem formas e gráficos. Ela possui elevada precisão de reconhecimento de diagramas com respostas em áudio.</p> <p>COD 1.9.10 - Mouse para aprendizado Braille - Ferramenta pedagógica que permite que a informação seja sentida através das unidades Braille no mouse instantaneamente, permitindo a memorização rápida do alfabeto Braille.</p> <p>COD 1.9.11 - Lector de Telas - JAWS - O JAWS oferece tecnologia de voz suavezada de acesso ao sistema Windows, aplicativos e a Internet. Ele oferece acesso a todos os aplicativos do Office (Word, Excel, Access, Power Point, Microsoft Outlook), além do Outlook Express, MSN Messenger, Internet Explorer e mais de cem dos aplicativos de terceiros mais utilizados, abrangendo softwares de multimídia, gerenciamento de e-mail, financeiros, bancos de dados, ferramentas de programação, utilitários e diversas outras áreas: Lotus Notes, Oracle, Acrobat, Sound Forge, Dream Weaver, C++, etc.</p> <p>COD 1.9.12 - Software Lector de Telas - WINDOWS EYES - O Software WINDOWS EYES através do reconhecimento e leitura do conteúdo transmitido na tela, oferece ao cego pleno acesso ao computador e internet e suas ferramentas.</p> <p>COD 1.9.13 - Software Amplificador de Tela com Lector de Tela auxiliar - software amplificador com lector de tela auxiliar para pessoas com baixa visão. Com ele é possível ampliar as imagens do computador em até 16 vezes, oferecendo ao deficiente visual acesso ao computador.</p> <p>COD 1.9.14 - Amplificador Portátil - Amplificador de textos e imagens com auto foco e contraste, permite a ampliação de imagens próximas e distantes com alta qualidade, indicado para estudantes com baixa visão. O equipamento pode ser ligado a um computador ou monitor pelo porta USB.</p> <p>COD 1.9.15 - Máquina de Escrever Braille Elétrica - Máquina de escrever elétrica muito utilizada em projetos pedagógicos, permite ao aluno que está aprendendo Braille a produzir documentos através de um teclado Braille de teclas leves e ao professor, que não conhece Braille, acompanhar o documento pelo display, que reproduz simultaneamente o que está sendo digitado.</p> <p>COD 1.9.16 - Relógio tátil ou falado - Relógio que fala a hora ou proporciona ao usuário sentir os ponteiros para identificar a hora.</p> <p>COD 1.9.17 - Bengala de alumínio dobrável - Haste de apoio e direcionamento para orientação e mobilidade da pessoa cega, com cabo de plástico lavável, com ponteira substituível podendo ser em modelo rolar ou de borracha.</p> <p>COD 1.9.18 - Rotuladora Braille - Cabo com disco plástico. Possui visualização em Braille e em tinta para pessoas com visão normal. Permite a impressão em braille em fita plástica especial adesiva que auxilia na organização espacial da pessoa com deficiência.</p> <p>COD 1.9.19 - Relógio adaptado - Refere-se a diversos modelos de relógios braille e de meses.</p> <p>COD 1.9.20 - Calculadoras faladas - Calculadoras com telas aumentadas para auxiliar na baixa visão ou com a versão falada para a pessoa cega.</p> <p>COD 1.9.21 - Jogos sensoriais táteis - adaptados com a versão em Braille para auxiliar na aprendizagem e no lazer.</p> <p>COD 1.9.22 - Reglete de mesa - corresponde a uma régua dupla, que abre e fecha com apoio de dobradiças no canto e em cuja a abertura é destinada ao papel sendo fixado entre a régua superior e inferior. Na régua superior encontramos retângulos vazados, cada um compreendendo 6 pontos, na disposição de uma célula braille e na inferior podemos encontrar várias "celas" Braille todas em baixo relevo.</p> <p>COD 1.9.23 - Puncões - O punção será colocado dentro de cada janela, e uma a uma pressionada-se os pontos desejados para cada letra. Na reglete convencional a escrita é feita da direita para a esquerda, sendo que o relevo será encontrado ao retrair e virar a folha, já que quando abertas no punção na folha, o relevo será formado na face contrária e ao retrá-la, a leitura processa normalmente da esquerda para a direita. No entanto modelos novos de punção vem fornecendo a possibilidade do relevo ser criado no lado anterior da folha, possibilitando a leitura sem virar a página.</p> <p>COD 1.9.24 - Soroban - Confeccionado em plástico de alta resistência, madeira ou MDF. Ele é um instrumento de cálculo, em que se podem efetuar todos os tipos de operações matemática, desde que apareçam numerais.</p> <p>COD 1.10.1 - Dispositivos de conversão de sons - Convertem sons em sinais luminosos ou vibratórios.</p> <p>COD 1.10.2 - Telefones com teclado-teletipo (TTY, IDD ou IS). Aparelhos telefônicos para surdos e ou deficientes auditivos.</p> <p>COD 1.10.3 - Videofones - Equipamentos para comunicação em Língua de Sinais.</p> <p>COD 1.10.4 - Softwares de conversão de voz - Conversores em voz de textos escritos e/ou Língua de Sinais.</p> <p>COD 1.10.5 - Textos e dicionários digitais em Língua de Sinais - Recursos para pessoas com déficit auditivo e surdez.</p>				
		<p>COD 1.11.1 - Plataforma elevatória para o veículo - Pode ser automática ou semi-automática, facilitando o manuseio e ao acesso da pessoa cadeirante ao veículo.</p> <p>COD 1.11.2 - Rampas de acesso ao carro - Rampas que possibilitam a entrada e saída do veículo seja do cadeirante ou somente da cadeira de rodas, podendo a mesma se configurar em uma rampa única ou dupla.</p> <p>COD 1.11.3 - Facilitadores de embarque e desembarque - Elevadores para cadeiras de rodas (utilizados nos carros particulares ou de transporte coletivo), rampas para cadeiras de rodas, serviços de auto-escola para pessoas com deficiência.</p> <p>COD 1.11.4 - Banco móvel de carro - Banco Móvel com dupla função, podendo ser usado como banco do passageiro, no interior do veículo, ou como cadeira de rodas, quando acoplado a uma base especial que acompanha o produto.</p> <p>COD 1.11.5 - Banco Rotante - Equipamento utilizado para facilitar o embarque e desembarque do passageiro com deficiência.</p> <p>COD 1.11.6 - Auto Guincho - Equipamento que auxilia no processo de introdução e acomodação da cadeira de rodas no interior do veículo. Indicado para cadeira de rodas, triciclos e quadriciclos motorizados.</p> <p>COD 1.11.7 - Adequação de veículos para direção segura da pessoa com deficiência - Diferentes adequações realizadas no veículo que promovem a possibilidade da pessoa com deficiência realizar a tarefa da direção fazendo uso de suas habilidades residuais.</p> <p>COD 1.12.1 - Parque adaptado - Brinquedos de parque infantil, adaptados para serem utilizados por crianças com deficiência.</p> <p>COD 1.12.2 - Bola com guizo sonoro</p> <p>COD 1.12.3 - Equipamentos para prática de esporte por pessoas com deficiência - Específicos para serem utilizados por pessoas com deficiência.</p> <p>COD 1.12.4 - Jogos com referencial sensorial tátil - Específicos para serem utilizados por pessoas com deficiência.</p> <p>COD 1.12.5 - Equipamentos para prática de lazer por pessoa com deficiência - Equipamentos de lazer adaptados para ecoturismo, escalada, pescaria, banho ao mar, velejar, etc.</p> <p>COD 1.12.6 - Suporte para baralho - Adaptado para ser utilizado por pessoa com deficiência.</p> <p>COD 1.12.7 - Cadeira de rodas anfíbia - Equipamento que possibilita que pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida usufruam de banho de mar assistido.</p>				
10. Auxílios para ampliação da habilidade auditiva e para autonomia na comunicação de pessoas com déficit auditivo, surdez e surdo-cegueira.						
11. Adaptações em veículos e em ambientes de acesso ao veículo	Acessórios e adaptações que possibilitam uma pessoa com deficiência física dirigir um automóvel ou a ser deslocado por meio dele.					
12. Esporte e Lazer	Recursos que favorecem a prática de esporte e participação em atividades de lazer.					
				<p>Área Macro da TA</p> <p>1. Auxílios para a vida diária e vida prática</p> <p>2. CAA - Comunicação Aumentativa e Alternativa</p> <p>3. Recursos de acessibilidade ao computador</p> <p>4. Sistemas de controle de ambiente</p> <p>5. Projetos arquitetônicos para acessibilidade</p> <p>6. Orteses e próteses</p>	<p>Descrição da Área</p> <p>Materiais e produtos que favorecem desempenho autônomo e independente em tarefas rotineiras ou facilitam o cuidado de pessoas em situação de dependência de auxílio, nas atividades como se alimentar, cozinhar, vestir-se, tomar banho e executar necessidades pessoais.</p> <p>Recursos destinados a atender pessoas sem fala ou escrita funcional ou em defasagem entre sua necessidade comunicativa e sua habilidade em falar e/ou escrever.</p> <p>Conjunto de hardware e software especialmente idealizado para tornar o computador acessível a pessoas com privações sensoriais (visuais e auditivas), intelectuais e motoras. Inclui dispositivos de entrada (mouses, teclados e acionadores diferenciados) e dispositivos de saída.</p> <p>Através de um controle remoto, as pessoas com limitações motoras podem ligar, desligar e ajustar aparelhos eletroeletrônicos como a luz, o som, televisores, ventiladores, executar a abertura e fechamento de portas e janelas, receber e fazer chamadas telefônicas, acionar sistemas de segurança, entre outros, localizados em seu quarto, sala, escritório, casa e arredores.</p> <p>Projetos de edificação e urbanismo que garantem acesso, funcionalidade e mobilidade a todas as pessoas, independente de sua condição física, intelectual e sensorial.</p> <p>Próteses são peças artificiais que substituem partes ausentes do corpo, por exemplo, uma perna mecânica.</p> <p>Orteses são colocadas junto a um segmento corpo, garantindo-lhe um melhor posicionamento, estabilização e ou função.</p>	<p>Código, recurso (bens e serviços) e descrição do recurso</p> <p>COD 2.1.1 - Suporte para ceterismo masculino - Adaptações para atividade de vida diária (AVD) - suporte de espuma de alta densidade para manter posicionamento do pênis durante o ceterismo.</p> <p>COD 2.1.2 - Adaptação para Ceterismo Feminino com Espelho - Adaptações para atividade de vida diária (AVD) - estrutura em alumínio, dobrável, para afastar e posicionar os membros inferiores, possibilitando acesso à genital para realização independente do ceterismo.</p> <p>COD 2.1.3 - Adaptação para Ceterismo Feminino com Afastador - Adaptações para atividade de vida diária (AVD) - estrutura em plástico termomoldável em formato de tesoura para facilitar o ceterismo feminino.</p> <p>COD 2.6.1 - Prótese ocular - Prótese utilizada para reconposição estética da anatomia da fenda palpebral.</p> <p>COD 2.6.2 - Prótese mioelétrica para cotos longos e desarticulação de punho - Prótese mioelétrica ativa com suprimento externo de energia, controlada pela despolarização dos músculos residuais, com sistema de engate rápido. Acionada por sistema eletrônico, com velocidade e força de prensão proporcionais à força da contração muscular / sinal mioelétrico, com sensores capazes de captar os sinais de cotos longos.</p> <p>COD 2.6.3 - Prótese mioelétrica para amputação transradial adulto ou infantil com encaixe tipo gancho eletrônico - Prótese mioelétrica ativa com suprimento externo de energia, controlada pela despolarização dos músculos residuais, com sistema de engate rápido. Acionada por sistema eletrônico, com velocidade e força de prensão proporcionais à força da contração muscular / sinal mioelétrico, controle preciso da velocidade e força da abertura do gancho.</p> <p>COD 2.6.4 - Prótese mioelétrica para amputação transradial adulto ou infantil - Prótese mioelétrica ativa com suprimento externo de energia, controlada pela despolarização dos músculos residuais, com sistema de engate rápido. Acionada por sistema eletrônico, com velocidade e força de prensão proporcionais à força da contração muscular / sinal mioelétrico.</p> <p>COD 2.6.5 - Prótese mioelétrica para amputação transversal adulto ou infantil com cotovelo ativo (mioelétrico / eletrônico) - Prótese mioelétrica ativa com suprimento externo de energia, controlada pela despolarização dos músculos residuais, com sistema de engate rápido. Acionada por sistema eletrônico, com velocidade e força de prensão proporcionais à força da contração muscular / sinal mioelétrico, com cotovelo ativo acionado por sistema mioelétrico / eletrônico.</p> <p>COD 2.6.6 - Prótese mioelétrica para amputação transversal adulto ou infantil com cotovelo passivo - Prótese mioelétrica ativa com suprimento externo de energia, controlada pela despolarização dos músculos residuais, com sistema de engate rápido. Acionada por sistema eletrônico, com velocidade e força de prensão proporcionais à força da contração muscular / sinal mioelétrico, com cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estagios.</p> <p>COD 2.6.7 - Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores - Faixa elástica compressiva, atadura elástica autoadesiva, malha tubular ou luva compressiva confeccionada em tecido e sob medida. Utilizada na modelagem de cotos de amputação ou para controle do edema e da cicatrização dos membros superiores (todo o segmento ou parte).</p> <p>COD 2.6.8 - Prótese endoesquelética transfemoral em titânio ou fibra de carbono - Prótese endoesquelética para amputação transfemoral c/ adaptadores modulares em titânio com encaixe quadrilátero, ou de contração isométrica, em resina acrílica e ou fibra de carbono, encaixe interno flexível, com ou sem cinto pélvico ou silesiano, jelho endoesquelético pneumático policêntrico com ou sem revestimento de espuma e meio cosmética. Pé dinâmico em fibra de carbono para pacientes com alto nível de atividade podendo receber outros tipos de pé.</p> <p>COD 2.6.9 - Prótese endoesquelética p/ desarticulação de joelho em titânio ou fibra de carbono - Prótese endoesquelética para desarticulação do joelho c/ adaptadores modulares em titânio, encaixe laminado em resina acrílica com ou sem soquete flexível interno, jelho endoesquelético pneumático policêntrico, com ou sem revestimento de espuma e meio cosmética, pé dinâmico em fibra de carbono. Para pacientes de alto nível de atividade ou outro tipo de pé de acordo com a especificação do paciente.</p>

## ANEXO II

(Anexo II da Portaria Interministerial nº 362, de 2012)

Categorias de Tecnologia Assistiva  
Bens e serviços para cujas aquisições recomenda-se a orientação e prescrição de profissional de saúde habilitado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013122600024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COD 2.6.10 - Prótese endoesquelética transbital tipo pfb-pts-kbm em titânio c/ pé em fibra de carbono - Prótese endoesquelética tipo pfb, pts ou kbm para amputação transbital com adaptadores em titânio, encaixe laminado em resina acrílica, e fibra de carbono, c/ suspensão por válvula de expulsão, linear e joelheira de vedação, pé dinâmico em fibra de carbono para pacientes de alto nível de atividade ou outros tipos de pé de acordo com a especificação do paciente.

COD 2.6.11 - Prótese endoesquelética transbital tipo pfb-pts-kbm em alumínio para banho - Prótese endoesquelética, encaixe tipo pfb, pts ou kbm, para amputação transbital, encaixe laminado em resina acrílica e fibra de carbono, dispositivo para auxílio da suspensão, cartucho/encaixe interno flexível, c/ ou s/ revestimento impermeável; pé a prova d'água com antiderrapante.

COD 2.6.12 - Sandália baruk com alívio de apoio no antepé ou retopé - Sandália confeccionada em espuma macia, tecido e fecho em velcro e solado no retopé ou antepé.

COD 2.6.13 - Bota imobilizadora - Suporte rígido para panturrilha, tornozelo e pé. Em nylon, com barbatanas laterais e forro de espuma. Podendo ser encontradas em tamanhos P M G.

COD 2.6.14 - Substituição de luva cosmética para mãos protéticas - Substituição de luva protética de vinil com cor adequada a epiderme do paciente.

COD 2.6.15 - Substituição de espuma e meia em prótese endoesquelética transumeral - Substituição ou troca da espuma e meia de revestimento cosmético da prótese endoesquelética transumeral e transradial.

COD 2.6.16 - Prótese passiva para amputação parcial da mão - Prótese laminada em resina, para complementação de amputação parcial da mão, com revestimento por luva cosmética.

COD 2.6.17 - Prótese passiva endoesquelética transumeral - Prótese passiva endoesquelética em alumínio tubular, para amputação transumeral, revestida com espuma e meio cosmética, suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho em rosca, mão passiva com luva cosmética.

COD 2.6.18 - Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total - Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.

COD 2.6.19 - Prótese funcional exoesquelética transumeral - Prótese funcional exoesquelética, para amputação transumeral, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, punho universal, mão funcional com luva cosmética.

COD 2.6.20 - Prótese funcional exoesquelética transradial p/ punho de troca rápida c/ gancho de dupla força - Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguto umeral e supracondilar, punho de troca rápida, com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida por luva cosmética. Acionamento por meio de tirantes e correias.

COD 2.6.21 - Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto - Prótese para amputação transradial, encaixe tipo kuhm (munster) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 ou 9, punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética.

COD 2.6.22 - Prótese funcional exoesquelética transradial c/ gancho de dupla força - Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguto umeral, articulação de cotovelo com multiplicador, gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.

COD 2.6.23 - Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial - Prótese para amputação transradial, laminada em resina acrílica, sistema de correias em oito (8) ou nove (9) cabo de tração, punho universal, mão funcional com luva cosmética.

COD 2.6.24 - Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho universo) - Prótese funcional exoesquelética para desarticulação de cotovelo, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito (8) ou nove (9), cabo de tração, articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho universal, mão funcional revestida em luva cosmética.

COD 2.6.25 - Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho de rosca) - Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo, suspensão por manguto umeral e supracondilar, articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios, punho de rosca com mão mecânica revestida de luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias.

COD 2.6.26 - Prótese funcional exoesquelética p/ amputação transumeral - Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral, suspensão por correias com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo, em múltiplos estágios, por trava continua, punho de rosca com mão mecânica, revestida de luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.

COD 2.6.27 - Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial - Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.

COD 2.6.28 - Prótese endoesquelética transfemoral em alumínio para banho - Prótese endoesquelética para amputação transfemoral em alumínio com encaixe quadrilátero, ou de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível, com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho endoesquelético a prova d'água, com ou sem impulsor, livre ou com trava, com revestimento em silicone e meia cosmética. Pé a prova d'água com antiderrapante.

COD 2.6.29 - Prótese tipo palmilha para amputação do antepé - Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação do antepé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastozote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico.

COD 2.6.30 - Prótese exoesquelética transbital tipo pfb-pts-kbm - Prótese exoesquelética tipo pfb, pts ou kbm para amputação transbital, laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho/encaixe flexível; pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica.

COD 2.6.31 - Prótese exoesquelética transbital c/ coxal ou manguto de coxa - Prótese exoesquelética, encaixes pfb, pts ou kbm, laminada em resina acrílica e fibra de carbono, para amputação transbital, cartucho/encaixe flexível, coxal (manguto de coxa) conectado ou encaixe de resina; pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica.

COD 2.6.32 - Prótese endoesquelética transbital tipo pfb-pts-kbm em alumínio ou aço - Prótese endoesquelética, encaixe tipo pfb, pts ou kbm, para amputação transbital, encaixe laminado em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho/encaixe interno flexível, opcional liner; com válvula de expulsão e joelheira de vedação, revestida ou não em espuma e meia cosmética; pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica ou o especificado para o paciente.

COD 2.6.33 - Prótese endoesquelética transfemoral em alumínio ou aço - Prótese endoesquelética para amputação transfemoral em aço ou alumínio com encaixe quadrilátero ou de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, com ou sem encaixe interno flexível, com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho endoesquelético monoexcêntrico ou polieccêntrico em aço, com ou sem impulsor para o balanço, livre ou com trava, revestida com ou sem espuma e meia cosmética; pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica ou especificado para o paciente.

COD 2.6.34 - Prótese endoesquelética p/ desarticulação de joelho em alumínio ou aço - Prótese endoesquelética para desarticulação do joelho, em alumínio ou aço, em resina acrílica com ou sem soquete flexível interno, com ou sem liner, joelho endoesquelético de quatro barras em aço com impulsor para o balanço, revestimento de espuma e meia cosmética; pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica ou o especificado para o paciente.

COD 2.6.35 - Extensor para cotovelo - Ortese estática para extensão ou estabilização de cotovelo, confeccionada em lona ou outro tecido, com ou sem acolchoamento, com hastes de sustentação, presa com velcros.

COD 2.6.36 - Ortese estática para estabilização do ombro / suporte para ombro - Ortese estática para estabilização do ombro, confeccionada em neoprene, com alças de fixação com velcro.

COD 2.6.37 - Ortese de apoio / estabilização para o punho - adulto e infantil - Ortese confeccionada em termoplástico, ou neoprene, ou lona com hastes de sustentação, sob medida, fixada com tiras de velcro, com apoio ventral ou dorsal mantendo os dedos livres.

COD 2.6.38 - Ortese estática ou progressiva para os dedos e polegar - Ortese para posicionamento, proteção, mobilização ou imobilização de dedos e polegar de apoio volar, dorsal, medial ou lateral, confeccionada em Termo moldável de alta ou de baixa temperatura, fixada com tiras de velcro.

COD 2.6.39 - Ortese abductor de polegar estático ou dinâmico - Ortese de posicionamento do Polegar em Abdução, confeccionada em termo moldável de alta ou de baixa temperatura com ou sem barra de alumínio, com ou sem componentes dinâmicos associados.

COD 2.6.40 - Ortese de posicionamento funcional do punho e da mão - Ortese de Posicionamento do Punho e da Mão em atitude de função ou relaxamento articular, confeccionada em termo moldável de alta ou de baixa temperatura.

COD 2.6.41 - Ortese articulada para o cotovelo - Ortese Articulada para estabilização dinâmica ou ganho de amplitude dos movimentos do cotovelo confeccionada em termo moldável de alta ou de baixa temperatura com barra e dispositivo articulado posicionado paralelamente ao eixo de movimento da articulação do cotovelo, com ou sem tração, com ou sem dispositivo distrator.

COD 2.6.42 - Ortese articulada para o punho - Ortese Articulada para estabilização dinâmica dos movimentos do punho confeccionada em termo moldável de alta ou de baixa temperatura com barra e dispositivo articulado posicionado paralelamente ao eixo de movimento da articulação do punho.

COD 2.6.43 - Ortese dinâmica para posicionamento ou tração das articulações dos dedos (quadriláteros) - Ortese para mobilização dinâmica dos dedos da mão de apoio volar ou dorsal, confeccionada em Termo moldável de alta ou de baixa temperatura e possuir tração elástica para a produção de movimento ou posicionamento.

COD 2.6.44 - Ortese dinâmica mioelétrica de punho e mão - Ortese para mobilização dinâmica do punho e/ ou dos dedos da mão de apoio volar ou dorsal, confeccionada em Termo moldável de alta ou de baixa temperatura com fonte de energia e estímulo elétrico para a produção de movimento.

COD 2.6.45 - Ortese dinâmica de punho e mão - Ortese para mobilização dinâmica do punho de apoio volar ou dorsal, confeccionada em Termo moldável de alta ou de baixa temperatura com fonte de energia mecânica associada.

COD 2.6.46 - Ortese estática ou progressiva autbraquiopalmar adulto e infantil - Ortese para posicionamento, proteção, mobilização ou imobilização de punho e mão de apoio volar, dorsal, medial ou lateral, confeccionada em Termo moldável de alta ou de baixa temperatura, fixada com tiras de velcro.

COD 2.6.47 - Tipóia adulta e infantil - Imobilizador de ombro confeccionado em tecido resistente (jeans, brim, sarja, lona, cetim), com ou sem superfície interna atalhada, com ou sem estofamento, com freixos em plástico e velcro, com ou sem passantes de regulação, telada ou não.

COD 2.6.48 - Ortese estática para sustentação da cintura escapular - bilateral - Ortese de neoprene em forma de manga de camisa com alça de sustentação nos dois ombros.

COD 2.6.49 - Ortese estática para sustentação da cintura escapular - unilateral - Ortese de neoprene em forma de manga de camisa com alça de sustentação no ombro contrário.

COD 2.6.50 - Ortese hcto tipo minerva imobilizadora cervical c/ apoio toracico (colar) - Ortese (hcto) tipo colar cervico-toracico rígido, tipo minerva.

COD 2.6.51 - Ortese suspensorio de pavlik - Ortese para luxação congênita do quadril tipo suspensorio pavlik.

COD 2.6.52 - Ortese suropodica unilateral articulada em polipropileno (adulto) - Ortese suropodica unilateral, adulto, tipo calha (goteira) posterior em polipropileno com articulação no tornozelo, com ou sem correia antivalgo ou antivaro de retopé.

COD 2.6.53 - Ortese suropodica metálica (adulto) - Ortese suropodica unilateral, adulto, com hastes (barbatanas) laterais de alumínio ou de aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio.

COD 2.6.54 - Ortese suropodica s/ articulação em polipropileno (infantil) - Ortese suropodica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha (goteira) posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retopé.

COD 2.6.55 - Ortese suropodica s/ articulação em polipropileno (adulto) - Ortese suropodica unilateral, adulto, tipo calha (goteira) posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retopé.

COD 2.6.56 - Ortese suropodica articulada em polipropileno infantil - Ortese suropodica, unilateral, infantil, tipo calha (goteira) posterior em polipropileno, articulada no tornozelo, com ou sem correia antivalgo ou antivaro de retopé.

	<p>COD 2.6.57 - Ortese rígida p/ luxação congênita do quadril - Ortese confeccionada em termoplástico rígido, para luxação congênita de quadril (feito em polipropileno).</p> <p>COD 2.6.58 - Ortese pélvico-podálica p/ adulto c/ ou s/ apoio isquático - Ortese pélvico-podálica unilateral, com hastes laterais em alumínio ou aço, com ou sem apoio isquático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar, com cinto pélvico.</p> <p>COD 2.6.59 - Ortese pélvico-podálica c/ ou s/ apoio isquático (infantil e adolescente) - Ortese pélvico-podálica unilateral, infantil e adolescente, com hastes laterais metálicas com ou sem apoio isquático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar, com cinto pélvico.</p> <p>COD 2.6.60 - Ortese pélvico-podálica de descarga isquática - Ortese pélvico podálica para descarga isquática, tipo trilateral ou hastes paralelas com cursor, com cinto pélvico.</p> <p>COD 2.6.61 - Ortese metálica suropodálica (infantil) - Ortese suropodálica, unilateral, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio.</p> <p>COD 2.6.62 - Ortese cruropodálica (infantil e adolescente) - Ortese cruropodálica, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com bloqueio de anel, com ou sem distrator, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, com ou sem distrator, infantil, unilateral.</p> <p>COD 2.6.63 - Ortese cruropodálica adulto - Ortese cruropodálica, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel, ou com bloqueio de gatilho (trava suíça), com ou sem distrator, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, com ou sem distrator, adolescente e adulto, unilateral.</p> <p>COD 2.6.64 - Ortese genupodálica em polipropileno tipo sarmiento - Ortese genupodálica bivalvada tipo sarmiento confeccionada em termoplástico rígido (polipropileno).</p> <p>COD 2.6.65 - Ortese dinâmica suropodálica tipo mola de coderville (unilateral) - Ortese suropodálica tipo coderville, com dispositivo de mola de aço adaptado a palmilha ou sapatilha, ou ortese suropodálica tipo mola em polipropileno.</p> <p>COD 2.6.66 - Ortese pélvico-crurol - Ortese pélvico crurol para estabilização dos quadris em abdução; dinâmica ou bloqueada; para doença de Legg-Perthes (tipo scottish rite / atlanta / Toronto).</p> <p>COD 2.6.61 - Ortese cruropodálica c/ distrator p/ genuvalgo / genuvaro (infantil e adolescente) - Ortese cruropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/ varo.</p> <p>COD 2.6.68 - Ortese cruromoleolar em lona p/ limitação dos movimentos do joelho - Ortese para limitação da amplitude dos movimentos do joelho em lona c/ hastes (barbatanas) em alumínio, com revestimento interno em tecido acolchoado.</p> <p>COD 2.6.69 - Ortese cruromoleolar em polipropileno p/ imobilização de joelho em extensão - Ortese cruromoleolar, tipo calha em polipropileno para imobilização do joelho em extensão.</p> <p>COD 2.6.70 - Ortese hco tipo philadelphia p/ imobilização da região cervical - Ortese (hco), tipo colar cervical, em espuma firme bivalvada com reforço em plástico, tipo Philadelphia.</p> <p>COD 2.6.71 - Ortese elástica para rotação interna ou externa dos membros inferiores - Ortese em elástico resistente, ajustável na cintura e no comprimento para correção de rotação interna ou externa dos membros inferiores (aparelho elástico).</p> <p>COD 2.6.72 - Ortese pre-fabricada para estabilização/imobilização do tornozelo unilateral - Ortese com ajuste em velcro para imobilização com barbatanas laterais em tecido e forro acolchoado em algodão geralmente encontradas em tamanhos P, M, G.</p> <p>COD 2.6.73 - Ortese ajustável para joelho - Joelheira ajustável com fechamento em velcro geralmente encontradas em tamanho unico.</p> <p>COD 2.6.74 - Ortese com calçado bilateral com barra de conexão - Ortese tipo Denis Browne para crianças com pé torto congênito - talipes equinovarus.</p> <p>COD 2.6.75 - Ortese suropodálica bilateral com barra de conexão - Ortese tipo Denis Browne para crianças com pé torto congênito - talipes equinovarus.</p> <p>COD 2.6.76 - Fralda de frejka - Ortese para luxações e subluxações congênitas do quadril em tecido de algodão e almofada interna de espuma geralmente encontradas em tamanhos P, M, G e GG.</p> <p>COD 2.6.77 - Ortese estática para sustentação de abdução de ombro tipo aeroplano - Ortese estática para posicionamento do Ombro em Abdução, com apoio para cotovelo e punho, confeccionados em termo moldável de alta ou de baixa temperatura.</p> <p>COD 2.6.78 - Ortese circunferencial (ou circular) - Ortese circular, para estabilização de fraturas e falhas de ossos longos tipo sarmiento, luxações, artroses, artrites. Confeccionada em Termo moldável de alta ou de baixa temperatura.</p> <p>COD 2.6.79 - Ortese estática ou progressiva axilo palmar para imobilização ou mobilização do cotovelo - Ortese Estática ou Progressiva Axilo Palmar para imobilização ou mobilização do cotovelo.</p> <p>COD 2.6.80 - Lente escleral pintada - Lente escleral pintada, transparente para recomposição estética do globo ocular para pacientes que sofreram traumatismo.</p> <p>COD 2.6.81 - Colete Milwaukee ou similar - Coletes ortopédicos para escoliose e/ou cifose com cinto pélvico, colar, hastes metálicas, e almofadas corretivas.</p> <p>COD 2.6.82 - Colete TLSO ou Boston, do tipo jaqueta - Coletes ortopédicos para escoliose e/ou cifose Moldados em termoplástico, podendo também ser bivalvados.</p> <p>COD 2.6.83 - Colete de Jewett - Coletes para hipertextensão da coluna.</p> <p>COD 2.6.84 - Colete de Knight Taylor - Coletes de apoio, de suporte, imobilizadores ou de correção postural.</p> <p>COD 2.6.85 - Colete de Willians, colete chair-back - Coletes de apoio, de suporte, imobilizadores ou de correção postural.</p> <p>COD 2.6.86 - Colete 3 pontos ou cruciforme - Coletes para hipertextensão da coluna.</p> <p>COD 2.6.87 - Calçado anatômico para pé congênito - Calçado de apoio para caminhada das pessoas que passaram pelo período de imobilização necessário após uma astrogalectomia, intervenção cirúrgica apropriada para esses casos.</p>	<p>7. Adequação Postural</p> <p>Projetos de adequação postural compostos pela seleção de recursos que garantam posturas alinhadas, estáveis, confortáveis e com boa distribuição do peso corporal. Os recursos de adequação postural auxiliam na prevenção de deformidades corporais.</p>	<p>COD 2.7.1 - Mobiliário Adaptado em PVC - Mobiliário adaptado confeccionado com tubos e junções de PVC.</p> <p>COD 2.7.2 - Cadeira de canto - Cadeira para crianças pequenas, sem controle de tronco. Estrutura em alumínio e/ou madeira, com possibilidade de adaptação do assento e encosto, com mesa de tarefas acoplada.</p> <p>COD 2.7.3 - Adaptação de Cadeira - Adaptação do sistema de encosto e assento em espuma com ou sem encosto de cabeça, com ou sem apoios laterais de tronco, com ou sem cavalo abductor, cinto de segurança, apoio de pés regulável em altura, profundidade, inclinação.</p> <p>COD 2.7.4 - Mesa de Atividades - Mesa confeccionada em madeira sob medida, com recorte para encaixe da região torácica, revestido em formica ou material antiderrapante tipo EVA, Neoprene, Tapeçaria, podendo ou não receber tratamento impermeabilizante, com ou sem bordas elevadas nas laterais, com ou sem rebaxamentos na superfície, com suporte em metal, regulável em altura, profundidade, e inclinação gradual de até 90° com travamento.</p> <p>COD 2.7.5 - Sistema de posicionamento de encosto e assento digitalizado - Sistemas de posicionamento de assento e encosto elaborado através da digitalização tridimensional e posterior reconstrução digital da geometria do usuário seguida de usinagem CNC diretamente de espumas flexíveis de poluretano, com o objetivo de acomodar deformidades estruturadas. Devem ser removíveis para permitir fechamento da cadeira de rodas.</p> <p>COD 2.7.6 - Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar - Almofadas de assento com células de ar interconectadas, confeccionada em borracha sintética com válvulas de inflação de látex niquelado, capa e laterais confeccionados em material sintético resistente ao fogo e base reforçada. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas.</p> <p>COD 2.7.7 - Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - simples - Almofadas de assento quadradas (conforme medida do assento da cadeira de rodas) confeccionadas em PVC ou outro material resistente, maleável e impermeável, preenchidas com gel, água ou ar, de fácil higienização e desinfecção. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas.</p> <p>COD 2.7.8 - Faixa de panturrilha para cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Faixa confeccionada sob medida em material anti-alérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 3 a 7cm. Pressa aos apoios dos pés estabiliza membros inferiores.</p> <p>COD 2.7.9 - Faixa torácica para cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Faixa confeccionada sob medida em material anti-alérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 3 a 7cm. Podendo ser fixada ao encosto ou não. Indicada para segurança do paciente e posicionamento do tronco.</p> <p>COD 2.7.10 - Cinto para Cadeira de Rodas para posicionamento do quadril - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Cinto pélvico ou em "Y", com apoio na região do quadril, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, fixado no encontro entre assento e encosto em ângulo de 45°, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação. Indicados para segurança e para inibir padrão extensor.</p> <p>COD 2.7.11 - Cinto para Cadeira de Rodas para posicionamento de tronco - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Cinto com duas alças passando pelos ombros e duas presas no assento da cadeira, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação podendo ser do tipo camiseta, quatro pontos ou torácico. Indicado quando há déficit de equilíbrio de tronco ou postura cifótica.</p> <p>COD 2.7.12 - Adaptação abductor tipo cavalo para cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Adaptação sob medida confeccionada em espuma de alta densidade, ou quando necessário de reforço, confeccionada de madeira e revestida de espuma, forrado por tecido automotivo para posicionar membros inferiores (inibir adução e rotação interna). Pode ser removível ou fixado no assento da cadeira de rodas.</p> <p>COD 2.7.13 - Adaptação do apoio de braços da Cadeira de Rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Confeccionadas sob medida em madeira, termomoldável de alta temperatura ou metal, podendo ser fixo, escamoteável, rebatível ou removível, revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Contempla calhas de posicionamento do Membro Superior em cadeira de rodas.</p> <p>COD 2.7.14 - Adaptação do apoio de pés da cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Confeccionado sob medida em madeira, propileno ou metal, regulável em altura podendo ser em folha unica ou dupla, fixo, escamoteável, elevável (articulado) ou removível, revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Indicado para pacientes que não têm suas necessidades atendidas para modelo de apoio de pés original da cadeira de rodas.</p> <p>COD 2.7.15 - Mesa de atividades para cadeira de rodas (Tábua Mesa) - Suporte para atividades confeccionado em madeira sob medida, com recorte para encaixe da região torácica, revestido em formica ou material anti-derrapante tipo EVA, Neoprene, Tapeçaria, podendo ou não receber tratamento impermeabilizante, com ou sem bordas elevadas nas laterais, com ou sem rebaxamentos na superfície, com fixação por velcro ou suporte metálico. Pode ser utilizado em cadeira de rodas, carrinho, cadeira de canto.</p> <p>COD 2.7.16 - Suporte para estabilização para região lombar na cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Suporte fabricado sob medida em espuma de poliuretano. Pode ser fixo ao encosto ou removível (fixado com velcro), forrado com tecido automotivo. Colocado na região da coluna lombar, respeitando a curva fisiológica. Permite melhor posicionamento, auxiliando a minimizar a postura cifótica.</p> <p>COD 2.7.17 - Apoios laterais de quadril para cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Apoio lateral revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Posiciona a pelve e os membros inferiores em posição neutra, inibindo abdução excessiva e rotação externa. Pode ser fixado ao assento da cadeira de rodas através de peças com regulagens de largura e profundidade, ou removíveis para facilitar a transferência do paciente.</p>
--	--	---	---



	<p>COD 2.7.18 - Apoios laterais de tronco para cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Apoio torácico lateral fixado ao encosto da cadeira de rodas através de peças com regulagens de altura e largura, revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Acessório individualizado, conforme tamanho do paciente e tipo de deformidade apresentada. Utilizado para prevenir e/ou acomodar deformidades de tronco. Devem ser removíveis para facilitar a transferência do paciente.</p> <p>COD 2.7.19 - Apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Apoio de cabeça com abas laterais em alumínio revestido de espuma de poliuretano, forrada de tecido automotivo, fixado no encosto da cadeira de rodas por meio de haste com 3 tipos de regulagem: profundidade, altura e inclinação. Também pode ser apenas de espuma de poliuretano fixado ao encosto com velcro. Indicado para pacientes com déficit de controle cervical.</p> <p>COD 2.7.20 - Almofada de encosto para posicionamento de tronco na cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de espuma de diferentes densidades, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida (polipropileno ou MDF), utilizada para prevenção e/ou acomodação de deformidades. Deve ser removível, para permitir o fechamento da cadeira.</p> <p>COD 2.7.21 - Almofada de assento para posicionamento em cadeira de rodas - Item de adequação postural em cadeira de rodas. Almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de camada de densidade variável, podendo ou não apresentar cavalo abutidor, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida (polipropileno ou MDF). A parte anterior pode ser mais alta que a parte posterior com o objetivo de reduzir o tônus extensor, com melhor posicionamento do quadril. Forrada com tecido automotivo. Deve ser removível, para permitir o fechamento da cadeira. Favorece posicionamento correto e melhor distribuição de pressão.</p> <p>COD 2.7.22 - Colchão pneumático - Colchão pneumático constituído por células uniformes, capaz de realizar a distribuição alternada de pressão sob as superfícies corporais através de mecanismo de inflagem e desinflagem confeccionado em vinil flexível e impermeável. Indicado para pacientes restritos ou com previsão de restrição ao leito por longos períodos como adjuvante na prevenção de úlceras de pressão.</p> <p>COD 2.7.23 - Colchão Caixa de Ovo - Colchão confeccionado em espuma de poliuretano perfurado, formato caixa de ovo, densidade mínima 28, para pacientes restritos ao leito. Indicado como adjuvante na prevenção de úlceras de pressão.</p> <p>COD 2.7.24 - Cunhas de Posicionamento - Cunhas confeccionadas em espuma de densidade 30 em formato triangular (triângulo retângulo ou triângulo isósceles), revestidas com tecido de fácil higienização e/ou desinfecção com zíper. Utilizada para posicionamento de membros inferiores, membros superiores, tronco, região cervical. Tamanhos diversos.</p> <p>COD 2.7.25 - Estabilizador ortostático infantil - Equipamento que possibilita o ortostatismo a 90 graus; com plataforma, com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio do quadril e torax de 10 cm, confeccionada, em poliéster, com velcro para fixação e ajuste; com ou sem mesa de atividades.</p> <p>COD 2.7.26 - Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores - Calçado confeccionado sob medida para discrepância no comprimento de membros inferiores acima de 12 milímetros.</p> <p>COD 2.7.27 - Calçados ortopédicos confeccionados sob medida - Calçados ortopédicos confeccionados sob medida, com forração e solados especiais que podem ou não ser adaptados às órteses ou receber palmilhas.</p> <p>COD 2.7.28 - Calçados anatômicos c/ palmilhas p/ pés neuropáticos (par) - Calçados anatômicos confeccionados com forração e solados especiais, para reduzir pontos de atrito compressão, dotados de palmilhas, ate mesmo em silicone, que sejam adaptados a anatomia plantar, para pé neuropático.</p> <p>COD 2.7.29 - Palmilhas p/ sustentação dos arcos plantares - Palmilhas para sustentação de arcos plantares em cor e EVA.</p> <p>COD 2.7.30 - Palmilhas p/ pés neuropáticos confeccionadas sob medida p/ adultos ou crianças (par) - Palmilhas especiais para pés neuropáticos, confeccionadas sob medida. Para adultos ou crianças. (PAR).</p> <p>COD 2.7.31 - Palmilhas confeccionadas sob medida (par) - Palmilhas confeccionadas sob medida.</p> <p><i>COD 2.7.32 - Cama hospitalar - Cama que possui uma serie de características importantes para o bem-estar da pessoa com deficiência fisica em sua residência. A cama hospitalar manual apresenta regulação da cama através de dispositivo manual. A cama eléctrica permite a regulação da cama através de um controle remoto, podendo este, adaptar eletronicamente a cama ao melhor conforto da pessoa.</i></p>	<p>9. Auxílios para qualificação da habilidade visual e</p> <p>recursos que ampliam a informação a pessoas com baixa visão ou cegas.</p> <p>10. Auxílios para ampliação da habilidade auditiva e para autonomia na comunicação de pessoas com déficit auditivo, surdez e surdo-cegueira.</p>	<p>COD 2.8.3 - Cadeiras de rodas elétricas - Cadeira construída em material leve em geral alumínio, com eixos reforçados, contem motores e baterias que abastecem e a movem, são comandadas por um joystick que é posicionado em local de maior controle funcional do usuário podendo ainda ter outros modelos de comandos, quanto a estrutura em geral podendo ser do tipo dobrável em duplo x ou monobloco, flexíveis com regulagens de altura e ou removíveis, apoio de pés flexíveis, freios de fácil acesso ao usuário, em geral contem sistema de desmontagem rápida quick release nas rodas preferencialmente com rodas antitombamento de segurança. OBS: A decisão entre uma cadeira de rodas manual e uma cadeira de rodas elétrica ou motorizada, deve ser tomada tendo em conta o nível de incapacidade e a idade a que se destina e pode-se ainda considerar a aquisição de módulos de locomoção motorizada que podem ser acoplados a cadeiras de rodas manuais.</p> <p>COD 2.8.4 - Andadores - Proporcionam mobilidade para pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida e ou idosos. Sua estrutura em geral é em aço ou alumínio, sobre quatro pontos, podendo ser articulada, possui apoio de mão na forma de guidão e tamanhos diferenciados para adulto e infantil, podendo ainda estar sobre rodas quando há indicação.</p> <p>COD 2.8.5 - Muletas canadenses - Auxílio para marcha para pessoas com mobilidade reduzida. Haste de alumínio com braçadeira articulada de nylon que pode ser fixa ou articulada, com regulagem em diferentes alturas e ponteira de borracha na base geralmente de uso bi manual.</p> <p>COD 2.8.6 - Cadeiras de banho - Cadeira especialmente desenhada para facilitar e ou possibilitar a atividade do banho para pessoas com comprometimento motor, pode ser construída em diferentes materiais como aço inox, PVC e outros e pode ter diferentes desenhos dependendo da população a atender e a idade e peso do usuário.</p> <p>COD 2.8.7 - Bengalas - Haste auxiliar para marcha, utilização uni manual podendo ser manufaturada em madeira, alumínio e em outros materiais.</p> <p>COD 2.8.8 - Suporte pélvico, cinto para suporte pélvico, assento flexível para suspensão pélvica - Acessórios para andador.</p> <p>COD 2.8.9 - Cadeira de rodas escaloadora - Equipamento móvel que permite subir e descer escadas transportando pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.</p> <p>COD 2.9.1 - Lupa eletrônica de mesa - Equipamento indicado para pacientes com baixa visão. Com foco automático, de ampliação digital, reverso, preto e branco. Com tela de LCD, de no mínimo 22" ou ligada a monitor convencional.</p> <p>COD 2.9.2 - Lupa Eletrônica Portátil para Ampliação da Imagem - Ampliador de textos e imagem portátil, compacto, para pessoas com baixa visão, com imagem colorida, preto e branco e reverso, baixo peso e grande nitidez que funciona acoplado a TV ou qualquer computador ou laptop via interface USB, com compatibilidade com os Sistemas Operacionais mais convencionais.</p> <p>COD 2.9.3 - OCULOS COM LENTE FILTRANTE - Oculos com lentes filtrantes para controle do ofuscamento e aumento do contraste.</p> <p>COD 2.9.4 - LUPA DE APOIO COM OU SEM ILUMINACAO - Lupas com suporte de mesa ou peçoço com lentes esféricas ou esféricas positivas para ampliação da imagem, com diferentes poderes dióptricos.</p> <p>COD 2.9.5 - LUPA MANUAL COM OU SEM ILUMINACAO - Lupas de mão com lentes esféricas ou esféricas positivas para ampliação da imagem, com diferentes poderes dióptricos.</p> <p>COD 2.9.6 - OCULOS C/ LENTES CORRETTIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0.3 DIOPTRIAS - Oculos utilizados para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopia e para baixa visão.</p> <p>COD 2.10.1 - APARELHO DE FREQUENCIA MODULADA-FM - Aparelho de Frequencia Modulada.</p> <p>COD 2.10.2 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA RETROAURICULAR TIPO A - Aparelho de amplificação sonora individual retro auricular, adaptado por via ossea incluindo vibrador ósseo, arco e cabo para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p> <p>COD 2.10.3 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A - Aparelho de amplificação sonora individual intra auricular tipo a para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p> <p>COD 2.10.4 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B - Aparelho de amplificação sonora individual intra auricular tipo b para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p> <p>COD 2.10.5 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C - aparelho de amplificação sonora individual intra auricular tipo c para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p> <p>COD 2.10.6 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A - Aparelho de amplificação sonora individual intra-canal tipo a, para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p> <p>COD 2.10.7 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B - Aparelho de amplificação sonora individual intra canal tipo b para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p> <p>COD 2.10.8 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - Aparelho de amplificação sonora individual intra canal tipo c para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p> <p>COD 2.10.9 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AA-SI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A - Aparelho de amplificação sonora individual micro canal tipo a para pacientes com diagnostico, seleção e adaptação concluídos.</p>
<p>8. Auxílios de mobilidade</p>	<p>Equipamento ou estratégia utilizada na melhoria e autonomia da mobilidade pessoal.</p> <p>COD 2.8.1 - Cadeira de rodas de auto-propulsão - Cadeira construída em material leve em geral alumínio, com eixos reforçados, com pneus traseiros infláveis posicionados na linha central da cadeira, possui ar de impulso no pneu traseiro, quanto a estrutura podendo ser em duplo x ou modular, sempre com sistema de desmontagem rápido tipo quick release, com braços removíveis, escamoteável ou rebatível e apoio de pés com regulagem e freios autorizados de fácil manipulação para o usuário. Possui ajustes individualizados dão maior estabilidade e conforto e melhoram a postura, maior facilidade nas manobras, reduzindo no mínimo o dispêndio de energia durante a propulsão. Podem ser utilizados diversos acessórios de segurança além de acessórios antescaras como assentos diversos encontrados a venda de modo em separado.</p> <p>COD 2.8.2 - Cadeira de rodas de toque por terceiros - Deve ter qualidades semelhantes à de autopropulsão porém com rodas traseiras em geral posteriorizadas, podendo ter pneus grandes ou pequenos dependendo de sua especificidade de indicação, possuem dispositivos de segurança como cintos e protetores, em geral possuem sistema de Dti (inclinação conjunta do bloco assento/encosto) e sistema de reclinar (possibilita abertura e fechamento do ângulo entre assento e encosto), possuem dispositivos para melhorar tanto a função de mobilidade como o conforto, podendo ainda terem ou receberem sistemas de personalização (adaptação) do sistema assento/encosto visando adequação postural. A frenagem pode ser em pneus traseiros ou dianteiros ao alcance do condutor. Pode contar ainda com outros acessórios, como mesa adaptada a cadeira, encontrados a venda separadamente, que fazem parte do conjunto para esta cadeira.</p>		

## PORTARIA Nº 603, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 2º do Decreto S/N, de 3 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Definir como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB para fins de capitalização da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, bem como estabelecer a última cotação diária de fechamento daquelas ações na BM&FBOVESPA, no dia anterior ao da efetiva transferência, para fins de cálculo do valor de subscrição, até o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria do Tesouro Nacional definir a quantidade de ações necessárias à capitalização, adotar providências relativas à transferência das mesmas e assegurar que a operação não represente perda do controle acionário da União na TELEBRÁS e no BNB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

## DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de dezembro de 2013

Processo nº: 17944 000918/96-26.

Interessado: Banco do Brasil S.A.

Assunto: Contrato a ser firmado entre a União e o Banco do Brasil S/A, para a prestação de serviços relativos ao Programa de Financiamento à Exportação - PROEX, com vistas à realização das operações de equalização de taxas de juros e de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, incluindo programas de computador (software), como tal consideradas também as operações anteriormente contratadas ao abrigo do extinto Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

GUIDO MANTEGA

COD 2.10.10 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B - Aparelho de amplificação sonora individual micro canal tipo b para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.

COD 2.10.11 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C - Aparelho de amplificação sonora individual micro canal tipo c para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.

COD 2.10.12 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A - Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular tipo a para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.

COD 2.10.13 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B - Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular tipo b para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.

COD 2.10.14 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular tipo c para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.

COD 2.10.15 - MOLDE AURICULAR - Realização da pre-moldagem e confecção do molde auricular personalizado.

11. Adaptações em veículos	Acessórios e adaptações que possibilitem uma pessoa com deficiência física dirigir um automóvel.
12. Esporte e Lazer	Recursos que favorecem a prática de esporte e participação em atividades de lazer.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 573, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 24 do Anexo à Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o conjunto de indicadores definidos para o Planejamento Estratégico da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) e suas respectivas metas, exercício 2014, na forma da tabela a seguir:

Indicadores e Metas para a SPOA - exercício 2014:

Nº	Perspectiva	Indicador de Desempenho	Unidade de Medida	Metas
1	Cidadão e Sociedade	Satisfação de Unidades Usuárias	%	75%
2	Cidadão e Sociedade	Avaliação Pós-Serviço Prestado	%	85%
3	Processos Internos	Cumprimento do Tempo Médio de Atendimento	%	85%
4	Aprendizagem e Conhecimento	Percentual de participação em eventos de capacitação realizados, em relação ao total de participações previstas no Plano de Desenvolvimento dos órgãos do MF	%	60%
5	Aprendizagem e Conhecimento	Percentual de participação em eventos de capacitação em relação ao total de servidores	%	60%
6	Aprendizagem e Conhecimento	Percentual de manutenção da força de trabalho	%	100%
7	Orçamento e Finanças	Desempenho da Execução Orçamentária das Unidades	%	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

## INSTRUÇÃO Nº 541, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a prestação de serviços de depósito centralizado de valores mobiliários.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 4 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, inciso VI, 8º, inciso I, e 24 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nos arts. 41 e 293 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no art. 63-A da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, nos arts. 22 a 27 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e no Decreto nº 7.897, de 1º de fevereiro de 2013, APROVOU a seguinte Instrução:

## CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES E ABRANGÊNCIA

## Seção I - O Serviço de Depósito Centralizado

Art. 1º O serviço de depósito centralizado de valores mobiliários deve ser prestado por pessoas jurídicas autorizadas pela CVM nos termos da presente Instrução.

§ 1º O serviço de depósito centralizado de valores mobiliários previsto no caput compreende as seguintes atividades:

I - a guarda dos valores mobiliários pelo depositário central;

II - o controle de titularidade dos valores mobiliários em estrutura de contas de depósito mantidas em nome dos investidores;

III - a imposição de restrições à prática de atos de disposição dos valores mobiliários, pelo investidor final ou por qualquer terceiro, fora do ambiente do depositário central; e

IV - o tratamento das instruções de movimentação e dos eventos incidentes sobre os valores mobiliários depositados, com os correspondentes registros nas contas de depósito.

§ 2º Os valores mobiliários depositados nas contas de depósito centralizado são representados e movimentados apenas sob a forma de registros escriturais efetuados nas referidas contas.

## § 3º A presente Instrução:

I - não se aplica às posições detidas em mercados de derivativos, exceto pelo disposto no § 4º do art. 35; e

II - aplica-se às letras financeiras e a outros instrumentos que em caso de distribuição pública sejam sujeitos à competência da CVM.

§ 4º Consideram-se investidores, para os efeitos desta Instrução, a pessoa natural ou jurídica, o fundo de investimento, o clube de investimento ou o investidor não residente, em nome do qual são efetuadas operações com valores mobiliários e que, na qualidade de clientes dos custodiantes, mantenham relação indireta com o depositário central.

Art. 2º O depositário central deve exercer suas atividades com probidade, boa-fé, diligência e lealdade em relação aos interesses dos investidores.

Parágrafo único. No exercício de suas atividades, o depositário central deve adotar todos os mecanismos cabíveis para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários depositados nas contas de depósito centralizado.

## Art. 3º O depósito centralizado é condição:

I - para a distribuição pública de valores mobiliários; e

II - para a negociação de valores mobiliários em mercados organizados de valores mobiliários.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput não se aplica à distribuição pública de cotas de fundos de investimento abertos e de fundos de investimento fechados, não negociáveis em mercado secundário.

## Seção II - Estrutura de Participantes do Depositário Central

Art. 4º São considerados participantes do depositário central:

I - na qualidade de custodiantes, as pessoas jurídicas autorizadas pela CVM a prestar os serviços de custódia de valores mobiliários, para investidores ou para emissores, nos termos da regulamentação em vigor;

II - na qualidade de escrituradores, as pessoas jurídicas autorizadas pela CVM a prestar os serviços de escrituração de valores mobiliários, nos termos da regulamentação em vigor; e

III - os sistemas de negociação, sistemas de compensação e liquidação de operações e outros depositários centrais com os quais o depositário central mantenha vínculo contratual.

§ 1º O depositário central pode criar categorias diferenciadas de participantes destinadas a outros tipos de agentes que utilizem seus sistemas, cujo regime de acesso deve ser definido pelas regras previstas no art. 39.

§ 2º O depositário central deve dispor de mecanismos de relacionamento direto com os emissores, para os casos de depósito centralizado de valores mobiliários quando:

I - não houver escrituradores autorizados na forma da regulamentação em vigor;

II - não houver custodiantes prestando serviços para emissores; ou

III - for permitida a escrituração direta pelos emissores.

§ 3º A relação entre dois ou mais depositários centrais pode se constituir:

I - por meio de vínculo de participação, na forma do inciso

III do caput; ou

II - pela criação de mecanismos de interoperabilidade.

§ 4º Nas hipóteses referidas no § 3º, os depositários centrais envolvidos devem definir regras e procedimentos destinados a assegurar:

I - que a transferência dos valores mobiliários entre os depositários deve ser realizada em tempo hábil, tendo em vista o interesse dos investidores; e

II - a efetividade dos processos de conciliação previstos nesta Instrução e a rastreabilidade das movimentações realizadas.

§ 5º A CVM deve aprovar previamente:

I - as regras e procedimentos referidos no § 4º; e

II - o cronograma, apresentado pelos depositários centrais envolvidos, para a constituição dos vínculos entre si.

Art. 5º O depositário central deve informar imediatamente à CVM a suspensão, a exclusão ou o encerramento de atividades de participantes.

## CAPÍTULO II - AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITO CENTRALIZADO

## Seção I - Requisitos para o Registro

Art. 6º Podem requerer autorização para a prestação dos serviços de depósito centralizado de valores mobiliários as pessoas jurídicas, constituídas sob a forma de sociedade por ações ou de associação, que demonstrem dispor de condições financeiras, técnicas